



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.001172/2022-90

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto, Sr. CLÁUDIO XAVIER PEREIRA, nomeado por meio da PORTARIA Nº 163-P/GM/MME, DE 7 DE MARÇO DE 2023, publicada no D.O.U de 08/03/2023 - Seção 2 - Pág. 51, portador da matrícula funcional nº 120.280-4, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado CONTRATANTE, autoriza a repactuação dos preços do **Contrato nº 06/2022-MME**, celebrado com a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº **08.744.139/0001-51**, nos termos a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto deste apostilamento é **REPACTUAR/REAJUSTAR** os preços da contratação, com base na Cláusula Sexta do **Contrato nº 06/2022** - de contratação de serviços continuados de apoio administrativo, com execução realizada mediante alocação pela contratada de empregados com os cargos de **Auxiliar Administrativo e Assistente Administrativo**, com disponibilização de **Solução tecnológica** para gestão e fiscalização contratual, **por meio de aplicação Web e aplicativo Mobile**, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico para Reg. de Preços nº 10/2020 da CC/ME (UASG 201057), e na Ata de Registro de Preços nº 17/2021 (Lote 23), da seguinte forma:

a) aplicar a repactuação de preços - constantes das planilhas de custos da contratação - com base na Convenção Coletiva de Trabalho/CCT 2023/2023 - SEAC/SINDISERVIÇOS/DF nº DF000037/2023 - Registro MTE: 20/01/2023, com vigência e data-base à partir de 1º de janeiro de 2023, relacionada aos profissionais alocados pela Contratada na referida prestação de serviços:

. *Reaj. dos Pisos Salariais - CCT;*

. *Reaj. Aux. Alim: R\$40,50.*

b) reajustar os preços dos insumos (*uniformes*) constantes das planilhas de custos da mão de obra alocada na prestação dos serviços (*Índice IPCA: Ciclo Contratual*).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O direito à repactuação dos preços está previsto na Cláusula Sexta do Contrato referenciado, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 - e consta solicitado pela Contratada por meio da carta CRT.GE.Nº.035/2023/COM, de 29/05/2023 (Sei 0773873 e Anexos Sei 0773874 - 0773875 - 0773879 - 0773881 - 0773883).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES REPACTUADOS**

a) **Valores/Quantitativos iniciais do Contrato** - Sei 0627440

b) **Valores/Quantitativos 1º T. Aditivo - Acréscimo de Postos** - Sei 0733252

c) **Valores Repactuados:**

REPACTUAÇÃO CCT SINDISERVIÇOS DF000037/2023							
Resumo Lote nº 23 - MME				Efeito Financeiro à partir de 1º de Jan/2023 a 31 de Mar/2023			
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor do Posto Mensal Unitário	Valor do Posto (Mês)	Valor Anual (R\$)
23	122	Auxiliar Administrativo	posto	10	R\$4.128,43	RS 41.284,27	RS 495.411,20
	123	Assistente Administrativo	posto	15	R\$5.359,35	RS 80.390,23	RS 964.682,75
TOTAL				25		R\$ 121.674,50	RS 1.460.093,95
Resumo Lote nº 23 - MME				Efeito Financeiro à partir de 1º de Abr/2023 a 31 de Maio/2023			
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor do Posto Mensal Unitário	Valor do Posto (Mês)	Valor Anual (R\$)
23	122	Auxiliar Administrativo	posto	10	R\$4.128,43	RS 41.284,27	RS 495.411,20
	123	Assistente Administrativo	posto	19	R\$5.359,35	RS 101.827,62	RS 1.221.931,49
TOTAL				29		R\$ 143.111,89	RS 1.717.342,69
Reajuste de Insumos - Uniformes							
Resumo Lote nº 23 - MME				Efeito Financeiro à partir de 1º de Jun/2023 a 30 de Set/2024			
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor do Posto Mensal Unitário	Valor do Posto (Mês)	Valor Anual (R\$)
23	122	Auxiliar Administrativo	posto	10	R\$4.131,45	RS 41.314,55	RS 495.774,59
	123	Assistente Administrativo	posto	19	R\$5.362,37	RS 101.884,96	RS 1.222.619,54
TOTAL				29		R\$ 143.199,51	RS 1.718.394,13

3.1. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

3.2. As Planilhas de Custos anexas a este Termo de Apostilamento, vinculadas ao documento Sei 0814958, refletem a repactuação de preços e são parte integrante do Contrato referenciado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da **repactuação de preços** objeto desta Apostila, no valor estimado de **R\$182.684,66** (cento e oitenta e dois mil seiscientos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339037, e, custeada pela Fonte de Recursos 1053000260.

4.2. Adicionalmente, em consonância com a Natureza de Despesa supracitada, informamos a aderência do objeto da contratação do presente processo como atividade de **custeio**, enquadrando-se no disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, bem como no art. 2º da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, pois trata-se de despesa comum a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, no âmbito do poder executivo federal.

5. CLÁUSULA QUINTA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Em observância à Cláusula Sétima do Contrato original, a Contratada deverá **complementar a garantia** de execução - correspondente a **5%** (cinco por cento) do **novo valor** total do Contrato - no prazo máximo de 10 dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da assinatura deste Termo, conforme regras constantes do Edital/Termo de Referência do Pregão Eletrônico referenciado.

6. CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. Os novos valores decorrentes deste Apostilamento são aplicáveis, conforme detalhamento acima, **à partir de 1º de janeiro de 2023**.

(Assinatura Eletrônica)

CLÁUDIO XAVIER PEREIRA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Xavier Pereira, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto(a)**, em 18/10/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0818930** e o código CRC **B2209AC2**.